



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

PORTARIA Nº. 010/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades legislativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) adotadas pela Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras.

LEONARDO DE SOUSA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a presente situação de calamidade pública ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e atualmente a realidade local do Município de São Raimundo das Mangabeiras, o qual registra na data de 20 de Maio de 2020, em seu boletim epidemiológico o total de 16 casos confirmados, 42 suspeitos e 53 descartados, ratificando a necessidade de inibir a disseminação do vírus com medidas preventivas, assim como corroborar com a diminuição dos índices do quadro atual de risco em potencial, de modo que a doença infecciosa não venha contaminar em grande escala a população mangabeirense e cidades circunvizinhas de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido acometidos pela transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelo poder executivo no município de São Raimundo das Mangabeiras, nos moldes dos Decretos Executivos 007/20, 008/20, 009/20, 011/20, 012/20, 015/20, 016/20, 017/20, 018/20, 019/20, 020/20, 021/20, 022/20, e pelo poder legislativo, nos termos das portarias 07/20, 08/20 e 09/20-(CMSRM), os quais determinam medidas excepcionais de prevenção e combate no âmbito municipal em relação ao COVID-19;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

RESOLVE,

Prorrogar até o dia 31 de Maio de 2020, o prazo de suspensão das atividades legislativas, nos termos da Portaria 08/2020 -CMSRM, a qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) adotadas pela Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. Pelo exposto, continuam aplicáveis em seu inteiro teor todas as diretrizes estabelecidas na Portaria 08/2020-CMSRM.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de Maio de 2020.

LEONARDO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal